



LEI Nº 194, de 12 de novembro de 1956

Dispõe sobre aquisição de veículos e apetrechos

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, veículos e apetrechos para o serviço de limpeza pública, podendo para esse fim despende até a importância de Cr\$ 20.000,00.

Art. 2º - Para atender ao pagamento da despesa autorizada no art. 1º, será incluída dotação no orçamento para o exercício de 1957.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de novembro de 1956

Dr. João de Almeida
Prefeito Municipal

Guilherme
Secretário